



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 19 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.273

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6617 DE 13 DE OUTUBRO DE 20212

PORTARIANº 6618 DE 13 DE OUTUBRO DE 20212

PORTARIANº 6619 DE 13 DE OUTUBRO DE 20213

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 19 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.273

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6617 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 6.617, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 à 31/05/2019 ao servidor Sr. **GILVANI BIZZIO**, portador da identidade nº 41.363.587-9 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Trabalhador Braçal**, a partir de 13/10/2021, com término previsto para 11/11/2021;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 23/03/2014 à 22/03/2019 ao servidor Sr. **PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da identidade nº 17.401.846 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Trabalhador Braçal**, a partir de 13/10/2021, com término previsto para 11/11/2021;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 03/11/2014 à 02/11/2019 a servidora Sra. **ROSIMEIRE AP. GIROTO MANTOVANI**, portadora da identidade nº 42.916.281-9 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, a partir de 13/10/2021, com término previsto para 11/11/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6618 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 6.618, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CARINA RAIOTTO FONTES - RG 44.820.819-2 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Atendente**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/11/2016 à 04/11/2017 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/10/2021 à 27/10/2021;

CLÁUDIO LOPES - RG 11.586.203 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 02/12/2018 à 01/12/2019 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/10/2021 à 18/11/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 19 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.273

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6619 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 6.619, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

IRENE DA SILVA LIMA DA CRUZ - RG 40.458.683-1 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem II**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 02/08/2020 á 01/08/2021- gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/11/2021 á 17/11/2021;

ANA BELMIRO DE PAULA MARTINS - RG 23.895.951-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 04/11/2019 á 03/11/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 16/11/2021 á 15/12/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP